



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 155/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI), tornam pública a seleção de alunos e servidores do IFMT, participantes do Centro de Idiomas, para realização de intercâmbio de curta duração para aprimoramento da língua inglesa e vivência intercultural no Canadá, com despesas custeadas pela área internacional do IFMT.

DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 19 (dezenove) estudantes do Ensino Médio Integrado do IFMT, sendo um de cada *campus*, e 5 (cinco) servidores efetivos em efetivo exercício e em qualquer unidade do IFMT, que sejam participantes da turma 2023/2024 do Centro de Idiomas do IFMT, a partir de 11/07/2023, e aprovados no Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, para realização de intercâmbio de curta duração no Canadá.

1.2. O período de intercâmbio será de aproximadamente 15 (quinze) dias.

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

2.1. São considerados como elegíveis a concorrerem ao presente Edital de seleção, os estudantes do Ensino Médio Técnico Integrado do IFMT, participantes da turma 2023/2024 do Centro de Idiomas, a partir de 11/07/2023, e aprovados no Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que cumpram os seguintes pré-requisitos:

- a. Estiverem efetivamente matriculados em algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFMT, durante o segundo semestre de 2024;
- b. Possuam coeficiente de rendimento igual ou maior do que 7 (sete);
- c. Comprovem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano por meio do Certificado - Atestado de Nível mais recente;
- d. Não tenham sofrido nos últimos 12 (doze) meses ou estejam cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP Nº 115/2016; e
- e. Obtenham a autorização dos pais ou responsáveis para participar da seleção, caso possuam idade inferior a 18 (dezoito) anos completos até a data de inscrição.

2.2. São considerados como elegíveis a concorrem ao presente Edital de seleção, os servidores efetivos do IFMT, participantes da turma 2023/2024 do Centro de Idiomas, a partir de 11/07/2023, e

aprovados no Edital nº 111/2023 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, que cumpram os seguintes pré-requisitos:

- a. Comprovem, no mínimo, o nível B2 (intermediário) em Inglês ou Inglês Norte-Americano por meio do Certificado - Atestado de Nível mais recente;
- b. Não estejam em período de afastamento integral para Pós-Graduação ou Licença Capacitação;
- c. Não tenham sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos; e
- d. Obtenham anuência da chefia imediata para participação na seleção.

DO INTERCÂMBIO

3.1. O intercâmbio de curta duração, a que trata este edital é composto por componentes acadêmicos e acadêmicos-culturais, sendo:

- a. Curso de 2 (duas) semanas *Full Time Intensive - General English*;
- b. Atividades culturais e *Job Shadowing*.

3.2. Na parte acadêmica, os participantes serão alocados em salas de aulas multiculturais e participarão de atividades envolvendo as 4 (quatro) habilidades comunicativas: escuta, fala, leitura e escrita, assim como serão expostos a várias situações em que terão que se comunicar apenas na língua-alvo, através das atividades acadêmicas propostas;

3.3. Na parte acadêmica-cultural, os participantes realizarão atividades que complementarão a imersão, como visitas aos pontos principais da cidade de Toronto, pontos históricos relevantes, assim como atividades de cunho acadêmico em bibliotecas públicas da cidade, visitas em universidades e *colleges* canadenses;

3.4. O Programa de *Job Shadowing* também fará parte do segundo aspecto do intercâmbio, tendo em vista que visa proporcionar aos participantes a oportunidade de observar profissionais em seus locais de trabalho em Toronto, por meio de visitas técnicas, possibilitando a familiarização com ferramentas e recursos relevantes para atuação profissional no Canadá, assim como o desenvolvimento de redes contatos.

DO CUSTEIO

4.1. O IFMT, por meio da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais, concederá auxílio financeiro aos estudantes e servidores aprovados no presente seletivo para custeio das seguintes despesas:

- a. Taxa para emissão do visto canadense;
- b. Transporte Cuiabá-Brasília-Cuiabá para emissão do visto canadense;
- c. Seguro de viagem;
- d. Translado aéreo (Cuiabá, BR - Toronto, CAN; Toronto, CAN - Cuiabá, BR);
- e. Hospedagem;
- f. Alimentação; e

g. Curso de 2 (duas) semanas Full Time Intensive - General English e atividades acadêmicas-culturais.

4.1.1. As despesas com o curso dispostas na alíneas "g" do item 4.1 serão pagas ao servidor na forma de reembolso, conforme art. 30, do Decreto n. 9.991, de 2019;

4.1.2. As despesas com o curso dispostas na alíneas "g" do item 4.1 serão pagas ao estudante na forma de auxílio-financeiro ao estudante (ND 339018);

4.2. As despesas de hospedagem, alimentação e seguro viagem para os servidores serão custeadas na forma de diárias, e as passagens serão adquiridas pelo IFMT;

4.3. As demais despesas serão custeadas na forma de auxílio financeiro ao estudante;

4.4. Despesas eventuais que possam surgir no decorrer da ação, salvo as previstas no item 4.1, serão de responsabilidade dos participantes selecionados, inclusive os dispêndios inerentes da locomoção intermunicipal, alimentação e hospedagem para emissão do visto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste edital ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de recursos: 100000000/3008000000/1050000000

Programa de trabalho: 5112

PTRES: 231674/231678

Plano interno: L20RLN56ICN/L20RLP56ICN

5.2. Para os estudantes que atenderem o disposto no Art. 6º, da Lei 14.914 de 3 de julho de 2024, serão utilizados recursos da Ação Orçamentária: 2994 - ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.

5.3. Não haverá possibilidade de utilização de recurso próprio ou específico dos Campi do IFMT ou de terceiros, para fins de complementação ou ampliação das vagas estabelecidas neste edital.

DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados deverão realizar as suas inscrições no período de 03/10/2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 13/10/2024, exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/zXM8c6vCxNWUWMQS8> e realizar o upload dos seguintes documentos:

a) Para estudantes:

1. Pontuação declarada (Anexo I);
2. Comprovantes das atividades pontuadas no Anexo I, compilados em um PDF único;
3. Comprovante/Declaração de Matrícula em curso de Ensino Médio Integrado do IFMT, atualizado;
4. Histórico acadêmico emitido pelo sistema SUAP, que demonstre coeficiente de rendimento igual

ou maior do que 7 (sete) ou Declaração emitida pela Coordenação de Curso com todas as notas obtidas até o momento;

5. Submissão de Certificado - Atestado de Nível, atualizado, emitido pela plataforma Altissia comprovando, no mínimo, o nível B2 (intermediário) no idioma Inglês ou Inglês Norte-Americano;
6. Declaração emitida pela Comissão Disciplinar Discente comprovando não ter sofrido ou estar cumprindo alguma medida disciplinar aplicada nos termos da Resolução CONSUP N° 115/2016;
7. Termo de Compromisso assinado, por meio do qual o candidato se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade do IFMT (Anexo III);
8. Anuência dos pais ou responsáveis (se menor de idade) a participar da seleção (Anexo IV);

b) Para servidores:

1. Pontuação declarada (Anexo II);
2. Comprovantes das atividades pontuadas no Anexo II, compiladas em um PDF único;
3. Submissão de Certificado - Atestado de Nível, atualizado, emitido pela plataforma Altissia comprovando, no mínimo, o nível B2 (intermediário) no idioma Inglês ou Inglês Norte-Americano;
4. Captura da tela "Ocorrências/Afastamentos" no SUAP ou Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas do campus demonstrando que o servidor não está afastado integralmente para capacitação ou pós-graduação;
5. Anuência da chefia imediata (Anexo V);
6. Nada consta emitido pela corregedoria demonstrando não ter sofrido nenhum tipo de penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
7. Termo de Compromisso assinado, por meio do qual o candidato se compromete a divulgar sua experiência de intercâmbio à comunidade acadêmica (Anexo III);
8. Declaração de autenticidade de documentos assinada;

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente;

6.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para participar da seleção, conforme o item 2;

6.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo;

6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

6.6. O IFMT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.7. Não serão aceitos formulários enviados fora do prazo de inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital (e-mail, *WhatsApp*, etc).

DA SELEÇÃO

7.1. A seleção do presente Edital será realizada por Comissão especial, designada para tal fim, observando-se duas etapas, a primeira sendo a comprovação dos critérios de elegibilidade e a segunda sendo a averiguação da Pontuação Declarada (0 a 100 pontos);

7.2. Caso seja identificado que o candidato não cumpre os critérios de elegibilidade, o mesmo não participará da segunda etapa disposta no item 7.1 deste edital;

7.3. Para fins de pontuação, estudantes deverão apresentar o anexo I preenchido, juntamente com os devidos comprovantes;

7.3.1. Os documentos para comprovação de que se trata o item 7.3. deverão ser compilados em um PDF único para upload;

7.4. Os critérios de seleção e pontuação para os estudantes serão os seguintes:

Item	Critério	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Frequência na Plataforma, conforme Anexo VI	5	40
2	Participação em eventos, promovidos pelo Centro de Idiomas do IFMT, em parceria com a Plataforma Altissia (4 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 5 comprovantes)	0	20
3	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização (1 ponto por cada atividade comprovada, limitado a 10 comprovantes)	0	10
4	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional (5 pontos)	-	5
5	Atender ao menos um dos requisitos estabelecidos no Art. 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil, Lei 14.914 de 03 de julho de 2024 (10 pontos).	-	10
6	Certificado atestado de nível emitido pela plataforma Altissia (5 pontos para cada certificado, limitado a 3)	0	15
Pontuação Total:			100

7.4.1. Para pontuação do item 4 da tabela anterior, o candidato deverá solicitar uma declaração à Direção-Geral do Campus, assinada em conjunto com a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais - DSRI;

7.4.2. Para pontuação do item 5 da tabela anterior, o candidato deverá apresentar comprovantes que demonstrem qual é o requisito atendido, conforme os seguintes critérios e seus respectivos comprovantes:

7.4.2.1. Ser egresso da rede pública de educação básica, ou ser egresso da rede privada na condição de bolsista integral: Histórico escolar do ensino básico.

7.4.2.2. Estar matriculado nas vagas reservadas de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012: Comprovante de Dados Acadêmicos emitido no sistema SUAP (após realizar o login no SUAP utilizando a matrícula do estudante e senha pessoal: na tela inicial clicar no nome do estudante > botão Documentos > Comprovante de Dados Acadêmicos).

7.4.2.3 Ser integrante de grupo familiar em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo: Anexo VII - Relação de Pessoas que Compõem a Renda Familiar (Ações Afirmativas) e demais documentos conforme a situação de enquadramento elencada abaixo:

- 1) Do estudante, maior de 18 anos, desempregado: Anexo IX - Declaração de Ausência de Renda;
- 2) Para trabalhadores formais: Holerite do último mês (para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário-base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou Programas Sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);
- 3) Para trabalhadores informais, autônomos, comerciantes, rurais: Anexo VIII - Declaração De Renda;
- 4) Dos membros da família:
 - a. independente da idade dos membros: Documento oficial de identificação (com foto); ou Certidão de nascimento para as crianças que não possuem documento oficial de identificação (com foto);
 - b. Maiores de 18 anos, desempregados: Anexo IX - Declaração De Ausência De Renda;
 - c. Para trabalhadores formais: Holerite do último mês (Para cálculo da renda per capita será levado em consideração a renda bruta familiar mensal, considerando o salário base e as gratificações permanentes, não sendo contabilizados 13º salário e retribuição de férias. Rendimentos provenientes do Benefício de Prestação Continuada (BPC), e/ou programas sociais de transferência de renda do Governo Federal, Estadual ou Municipal não entrarão no cômputo da renda);
 - d. Para trabalhadores informais, autônomos, comerciantes, rurais: Anexo VIII - Declaração De Renda;

7.4.2.4. Se estudante com deficiência: Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência ou condição, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), contendo nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo;

7.4.2.5. Se estudante oriundo de entidade ou de abrigo de acolhimento institucional não adotado em idade de saída: Declaração da entidade ou abrigo;

7.4.2.6. Se estudante quilombola, indígena ou de comunidades tradicionais: Declaração da Comunidade assinada pelas lideranças;

7.4.2.7. Se estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado: para comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica os documentos elencados no item 7.4.2.3, e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);

7.5. Para fins de pontuação, o servidor deverá apresentar o Anexo II preenchido, juntamente com os devidos comprovantes;

7.5.1. Os documentos para comprovação de que se trata o item 7.5. deverão ser compilados em um PDF único para upload.

7.6. Os critérios de seleção e pontuação para servidores serão os seguintes:

Item	Critério	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1	Frequência na Plataforma, conforme Anexo VI	5	40
2	Participação em eventos, promovidos pelo Centro de Idiomas do IFMT, em parceria com a Plataforma Altissia (4 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 5 comprovantes)	0	20
3	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização (1 ponto por cada atividade comprovada, limitado a 10 comprovantes)	0	10
4	Participação em Comissões do IFMT (1 ponto por Portaria/Declaração, limitado a 10 comprovantes)	0	10
5	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional (5 pontos)	-	5
6	Certificado atestado de nível emitido pela plataforma Altissia (5 pontos para cada certificado, limitado a 3)	0	15
Pontuação Total:			100

7.6.1. Para pontuação do item 5 da tabela anterior, o candidato deverá solicitar uma declaração à Direção-Geral do Campus ou a Pró-Reitoria de Administração, caso seja servidor lotado na Reitoria do IFMT, assinada em conjunto com a Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais - DSRI;

7.7. Em caso de empate na categoria estudante, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade;
- b. Maior frequência na Plataforma Altissia;
- c. Maior nível de Inglês;
- d. Maior coeficiente de rendimento no Curso Técnico Integrado.

7.8. Em caso de empate na categoria servidor, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Maior idade;
- b. Maior frequência na Plataforma Altissia;
- c. Maior tempo de serviço;
- d. Maior nível de Inglês.

7.9. Em caso de desistência do candidato aprovado, ou na ausência de candidatos aprovados para a vaga destinada a um determinado campus, poderão ser convocados os demais candidatos classificados na lista geral de estudantes e servidores;

7.9.1. A lista geral de classificação mencionada no item 7.9 será organizada de acordo com a maior pontuação e, no caso dos discentes, considerando os requisitos da Política Nacional de Assistência Estudantil, dentro de cada categoria, independentemente do campus de lotação;

7.9.2. Os candidatos aprovados deverão manifestar o aceite da vaga por e-mail, enviado para idiomasifmt@ifmt.edu.br, com o assunto “Aceite da Vaga - Edital de Seleção Canadá 2024”, em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final, conforme previsto no item 8;

7.9.3. O não cumprimento do que estabelece o item 7.9.2 implicará na desistência do candidato, e a vaga será destinada à lista geral de classificados, conforme a categoria do desistente.

DO CRONOGRAMA

8.1. O presente Edital será regido pelas etapas e prazos abaixo indicados:

Especificação	Período
Publicação do Edital	01/10/2024
Período para impugnação do edital	02/10/2024
Inscrições	03/10/2024 a 13/10/2024
Divulgação da lista dos candidatos inscritos	14/10/2024
Interposição de recurso da lista dos candidatos inscritos	14/10/24 a 15/10/2024
Seleção e avaliação das inscrições	14/10/2024 a 25/10/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	29/10/2024
Interposição de Recurso do resultado Preliminar	29 a 30/10/2024
Divulgação do Resultado Final	31/10/2024
Realização do Intercâmbio	Maio/2025 (período estimado)

DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO SELECIONADO

9.1. São deveres exclusivos do candidato selecionado no presente edital:

- a. Providenciar a emissão do passaporte e visto específico para ingresso no país de destino;
- b. Para àqueles candidatos com idade inferior a 18 anos, é obrigatório a apresentação da autorização dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida em cartório ou por meio de Autorização Eletrônica de Viagem - AEV emitido através do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado;
- c. O servidor selecionado deverá providenciar a abertura do processo, em tempo hábil, requerendo a dispensa das atividades e a emissão da portaria de afastamento do país;
- d. O candidato selecionado deverá retornar ao Brasil, após o término do intercâmbio. Não sendo permitido a extensão da estadia, seja por antecipação, alteração ou prorrogação do período de intercâmbio;

- e. Compartilhar a experiência vivenciada com a comunidade do IFMT;
- f. Ressarcir as despesas do IFMT, em caso de desistência, abandono ou não realização do intercâmbio. Salvo na hipótese de força maior ou de caso fortuito, devidamente comprovada e justificada;
- g. O candidato selecionado, que atrasar ou perder o(s) vôo(s) ou o meio de locomoção, deverá custear por conta própria as diferenças referente a remarcação e alteração da reserva;
- h. Apresentar ao final do intercâmbio e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o retorno ao Brasil, o relatório de prestação de contas, acompanhado dos bilhetes de embarque e certificados necessários. A não apresentação da prestação de contas, o candidato selecionado deverá ressarcir as despesas do IFMT;
- i. O candidato selecionado, seja discente ou servidor do IFMT, estará sujeito à apuração de conduta ética ou disciplinar, em caso de descumprimento das normas institucionais;
- j. O servidor selecionado que vier a ser redistribuído ou cedido para outro órgão não poderá participar do intercâmbio.

9.2. O IFMT não se responsabiliza por eventual impedimento ou impossibilidade de emissão do passaporte ou visto específico do candidato selecionado;

9.3. O servidor que estiver de licença ou afastamento durante o período previsto para o intercâmbio, não poderá participar da missão internacional. Salvo, na possibilidade de encerramento da licença ou afastamento;

9.4. A servidora ou estudante que esteja gestante deverá apresentar uma autorização médica para participar do intercâmbio e das viagens (nacional e internacional).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo;

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de informações e resultados no endereço eletrônico: www.ifmt.edu.br;

10.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei;

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época;

10.5. O IFMT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

10.6. O presente Edital poderá ser cancelado pelo IFMT, sem direito à indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do certame;

10.7. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: idiomasifmt@ifmt.edu.br;

10.8. A interposição de recursos deverá respeitar o prazo estabelecido no item 8 e deverá ser encaminhada por e-mail, com o assunto “Recurso - Edital de Seleção Canadá 2024”, para o seguinte endereço eletrônico: idiomasifmt@ifmt.edu.br;

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Idiomas do IFMT, por meio da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais - DSRI.

Cuiabá - MT, 01 de outubro de 2024.

JULIO CÉSAR DOS SANTOS
Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021

SÔNIA REGINA GUIMARÃES DA FONSECA
Diretora Sistêmica de Relações Internacionais
Portaria N° 325, de 15/02/2023

ANEXO I

PONTUAÇÃO DECLARADA (ESTUDANTES)

Nome: _____

Item	Critério	Pontos	Pontuação Declarada
1	Frequência na Plataforma (Ver anexo VI)	Máximo 40 pontos	
2	Participação em eventos, promovidos pelo Centro de Idiomas do IFMT, em parceria com a Plataforma Altissia (4 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 5 comprovantes)	Máximo 20 pontos	
3	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização (1 ponto por cada atividade comprovada, limitado a 10 comprovantes)	Máximo 10 pontos	
4	Não ter recebido nenhum auxílio, recurso financeiro ou apoio por parte do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional	5 pontos	

5	Atender ao menos um dos requisitos estabelecidos no Art. 6º da Política Nacional de Assistência Estudantil, Lei 14.914 de 03 de julho de 2024	10 pontos	
6	Certificado atestado de nível emitido pela plataforma Altissia (5 pontos para cada certificado, limitado a 3)	Máximo 15 pontos	
Pontuação Total:			

ANEXO II

PONTUAÇÃO DECLARADA (SERVIDORES)

Nome: _____

Item	Critério	Pontos	Pontuação Declarada
1	Frequência na Plataforma (Ver anexo VI)	Máximo 40 pontos	
2	Participação em eventos, promovidos pelo Centro de Idiomas do IFMT, em parceria com a Plataforma Altissia (4 pontos por cada atividade comprovada, limitado a 5 comprovantes)	Máximo 20 pontos	
3	Participação em eventos/projetos de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização (1 ponto por cada atividade comprovada, limitado a 10 comprovantes)	Máximo 10 pontos	
4	Participação em Comissões do IFMT (1 ponto por Portaria/Declaração, limitado a 10 comprovantes)	Máximo 10 pontos	
5	Não recebimento de valores financeiros provenientes do Instituto Federal de Mato Grosso para fins de mobilidade internacional (5 pontos)	5 pontos	
6	Certificado atestado de nível emitido pela plataforma Altissia (5 pontos para cada certificado, limitado a 3)	Máximo 15 pontos	
Pontuação Total:			

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ (Nome do(a) Estudante ou Servidor(a), portador(a) do (RG) _____ e _____ (CPF), caso venha a ser selecionado(a) e aprovado(a) para realização de Intercâmbio de Curta Duração no Canadá, comprometo-me a dedicar-me integralmente às atividades durante o meu período de estudos no Canadá e retornar imediatamente ao Brasil após a conclusão do período de validade da bolsa de estudos. Na eventualidade da ocorrência de desistência em participar da ação, declaro estar ciente que deverei devolver integralmente os valores financeiros ao Instituto Federal de Mato Grosso.

Concordo ainda em disseminar as experiências adquiridas no intercâmbio à comunidade acadêmica de minha instituição, por meio de relatório final com a respectiva apresentação em evento público, como palestra, workshop ou seminário.

Ao assinar este termo de compromisso, declaro conhecer todas as regras estabelecidas pelo Edital de Seleção para Intercâmbio de Curta Duração no Canadá e concordar com elas.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

ANUÊNCIA DE PAIS OU RESPONSÁVEIS

(Estudante com idade inferior a 18 anos)

Eu, _____, Documento de Identificação N° _____ na qualidade de responsável por _____ (Nome do/a aluno/a), estudante do Instituto Federal de Mato Grosso Campus _____, declaro para os devidos fins que estou de acordo com a participação do(a) mesmo(a) na Seleção para Intercâmbio de Curta Duração no Canadá, promovida pelo Centro de Idiomas do IFMT, por meio da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI). Ainda, declaro ter conhecimento de que, caso aprovado(a), deverei providenciar a Autorização para Viagem

Internacional para o(a) menor sob minha responsabilidade, com firma reconhecida em cartório ou por meio de Autorização Eletrônica de Viagem - AEV emitido através do Sistema de Atos Notariais Eletrônicos – e-Notariado, assim como custear as demais despesas que não estejam previstas no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V

ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

(Servidores)

Pelo presente Termo, declaro estar ciente e de acordo com a participação, caso selecionado(a), do(a) servidor(a) _____, matrícula/SIAPE _____, ocupante de cargo efetivo de _____, lotado no(na) _____, na Seleção para Intercâmbio de Curta Duração no Canadá, promovido pelo Centro de Idiomas do IFMT, por meio da Diretoria Sistêmica de Relações Internacionais (DSRI). Além disso, ressalto que NÃO haverá prejuízo na continuidade dos serviços prestados pelo setor em decorrência do afastamento do(a) referido(a) servidor(a).

Local, data _____

Assinatura da chefia imediata

ANEXO VI

ESCALA PARA PONTUAÇÃO DA FREQUÊNCIA

Horas de Dedicção na Plataforma Altissia	Pontos
70 horas a 99 horas	5 pontos
100 horas a 200 horas	10 pontos
300 horas a 400 horas	15 pontos
500 horas a 700 horas	25 pontos
800 horas a 900 horas	35 pontos
1.000 horas	40 pontos

ATENÇÃO:

Para obter a documentação que comprovará a frequência, o(a) candidato(a) deverá acessar sua conta na Plataforma Altissia, ir ao menu principal, depois acessar o Perfil e por fim, selecionar a opção “**Baixar meu registro de Participação**”. Será gerado um documento em PDF com os dados do(a) participante e o tempo gasto em atividades na Plataforma Altissia.

ANEXO VII

RELAÇÃO DE PESSOAS QUE COMPÕEM A RENDA FAMILIAR (AÇÕES AFIRMATIVAS)

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, pertencente a um núcleo familiar de _____ () pessoas, pleiteante a uma vaga na seleção para intercâmbio de curta duração no Canadá, declaro que a nossa renda familiar soma R\$ _____ (), originada das atividades laborais, conforme discriminação abaixo:

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, além de avós, tios, primos e também amigos) e informe a renda daqueles que trabalham.

Nº	Nome	Parentesco com o candidato	Data de Nascimento	Renda mensal
01		Próprio(a) candidato(a)		
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que, no

caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Estou ciente de que devo apresentar os documentos comprobatórios destas informações, no ato da minha matrícula.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____ (local onde realiza a atividade).

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim, do tipo penal (crime de falsidade ideológica) e cível (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____
_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de
apresentação ao IFMT, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____, sendo
dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____
(informar grau de parentesco da pessoa), portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____
e inscrito no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando
ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes
implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Instituto Federal de Mato Grosso a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que produza seus efeitos
legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Julio Cesar dos Santos, REITOR(A) - CD0001 - RTR**, em 01/10/2024 19:45:17.
- **Sonia Regina Guimaraes da Fonseca, DIRETOR(A) - CD0003 - RTR-DSRI**, em 01/10/2024 19:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 746306

Código de Autenticação: 807a0d10b5



Edital Nº 155/2024 - RTR-SG/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT